



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Aos 05 dias do mês de dezembro de 2025, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em sua décima **sessão extraordinária** da primeira sessão legislativa da décima oitava legislatura, com a presença dos Vereadores **Majorie Catherine Capdeboscq** (PRESIDENTE), **Sidnei Oliveira Telles Filho** (1.º VICE-PRESIDENTE), **Geremias Vicente da Silva** (3.º VICE-PRESIDENTE), **Mário Massao Hossokawa** (1.º SECRETÁRIO), **Odaír de Oliveira Lima** (2.º SECRETÁRIO), **Italo Lourenço Maroneze** (3.º SECRETÁRIO), **Ana Lúcia Rodrigues**, **Cristian Marcos Maia da Silva**, **Daniel Falcioni Malvezzi**, **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**, **Elizabeth Akemi Ueta Nishimori**, **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini**, **Guilherme Henrique Machado**, **Janderson Flávio Mantovani**, **José Angelo Salgueiro da Silva**, **José Carlos Pacífico**, **Junior Cesar de Oliveira Bravin**, **Lemuel Wilson Rodrigues**, **Luiz Fernando Martins Camargo**, **Sandro Marcos Campos Martins**, **Uilian Moraes Segura** e **William Charles Francisco de Oliveira**. Deixou de comparecer à presente sessão o Vereador **Mário Sérgio Verri** (2.º VICE-PRESIDENTE). Às **10h**, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão, iniciando todos em pé com a invocação: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**. A convite da Senhora Presidente, o Vereador **Cristian Maia Maninho** procedeu à leitura de texto bíblico. Logo após, passou-se ao período da ORDEM DO DIA, quando a Senhora Presidente solicitou ao 2.º Secretário que efetuasse a leitura da ata da **Sessão Ordinária** do dia **23 de outubro de 2025**, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidente solicitou ao 2.º Secretário que efetuasse a leitura do **ITEM 1.º - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 142/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Orgânica do Município de Maringá e dá outras providências. Fizeram uso da palavra os Vereadores Professora Ana Lúcia, Professor Pacífico, Guilherme Machado, Sidnei Telles e Italo Maroneze. Ato contínuo a Presidente esclareceu ao Plenário que haviam sido protocoladas emendas à matéria, mas apenas as Emendas Aditivas n. 1 e Modificativa n. 3 apresentavam o número mínimo de assinaturas exigido. Em seguida, pela ordem, o Vereador Flávio Mantovani requereu o arquivamento da Emenda Aditiva n. 1. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por 20 votos contra 1. Em sequência, passou-se à votação, primeiramente da Emenda Modificativa n. 3, que foi aprovada por 19 votos favoráveis e 2 contrários e, em seguida, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que foi aprovada por 18 votos favoráveis e 4 contrários, em primeiro turno de discussão. Na sequência, pela ordem, a Vereadora Giselli Bianchini informou que equivocadamente registrou seu voto contrário à Emenda Modificativa n. 3, porém registrou que é favorável à referida emenda. **ITEM 2.º - PROJETO DE LEI N. 17.900/2025**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal n. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 3.º - PROJETO DE LEI N. 17.908/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera o inciso IV do art. 6.º; o caput e o § 2.º do art. 7.º; e o § 4.º do art. 10 da Lei n. 7.406/2006, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 4.º - PROJETO DE LEI N. 17.909/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei n. 11.584, de 28 de dezembro de 2022, relativa ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá - PRODEM. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 5.º - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.409/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n. 1.205, de 18 de dezembro de 2019, referente ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária e industrial em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Maringá. Colocado em

discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em primeira discussão, bem como aprovada a Emenda Modificativa n. 1, em discussão única. Esgotada a pauta da **Ordem do Dia**, após agradecer a presença de todos, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, determinando fosse lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, na forma regimental, será assinada pela Senhora Presidente e 1.º Secretário. O conteúdo na íntegra da presente sessão foi registrado em meio audiovisual, estando o CD de mídia arquivado nesta Casa de Leis. Ademais, todo o conteúdo encontra-se disponível para acesso no *site* da Câmara Municipal de Maringá, no *link*: <<http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=sessoesgravadas>>.

PRESIDENTE**1.º SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 10/03/2026, às 10:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 10/03/2026, às 12:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0429624** e o código CRC **A5B7B5BC**.